PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.587, de 30 de novembro de 2009.

Autoriza a utilização de bem móvel municipal que especifica.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a centrífuga utilizada para transfusão de sangue pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, único hospital da cidade, não se encontra em condições de uso;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mococa possui equipamento semelhante que não está sendo utilizado;

CONSIDERANDO a importância da transfusão de sangue para a saúde de quem necessite deste serviço;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 95, § 2º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bem móvel pertencente à Prefeitura Municipal de Mococa, caracterizado como uma centrífuga, patrimoniada sob nº 27.368, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

Art. 2º - A autorização, de forma gratuita e a título precário, inicia-se em 12 de dezembro de 2009, mantendo-se sua precariedade e podendo ser revogada a qualquer momento, por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3° - A autorizatária se responsabiliza por eventuais danos que sofrer o bem mencionado no artigo 1°, obrigando-se a ressarci-lo integralmente à Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4° - A Prefeitura Municipal de Mococa mantém a prioridade de uso sobre o bem móvel.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal